



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110  
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## LEI N° 1.746, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“ALTERA A LEI N° 1.151, DE 03 DE JULHO DE 2007,  
QUE “INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE  
NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP”, PARA  
INCLUIR DIRETRIZES VOLTADAS AO AMBIENTE  
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Art. 1º A Lei nº 1.151, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte

Art. 2º-A:

“Art. 2º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a, no âmbito da Semana do Meio Ambiente, fomentar e apoiar as escolas da rede municipal de ensino no desenvolvimento de atividades de educação e conscientização ambiental, observadas as seguintes diretrizes:

I - a promoção de palestras, debates, seminários e exibição de filmes sobre temas relacionados ao meio ambiente, sustentabilidade e mudanças climáticas;

II - a organização de gincanas ecológicas, concursos de redação e desenho, e exposições de trabalhos que estimulem a reflexão sobre a importância da preservação ambiental;

III - a realização de atividades práticas, como mutirões de limpeza em áreas comuns, plantio de mudas de árvores, criação e manutenção de hortas escolares e oficinas de reciclagem;

IV - o estímulo a parcerias com órgãos públicos, empresas, cooperativas de reciclagem e organizações da sociedade civil para enriquecer as atividades propostas;

V - a busca pela integração das atividades ao projeto pedagógico das escolas, em alinhamento com o calendário escolar oficial.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110  
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 18 de novembro de 2025.



**MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.